## LEI Nº 175, de 30 de Setembro de 1963

(Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de 0x\$ 300.000,00 para despesas com as eleições municipais)

PAULO GILBERTO MACHADO RAMOS, Prefeito Municipal em exercício de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou o Projeto nº 15/63 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo lº - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr5 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a atender às despesas por conta do Município com a realização das eleições municipais do dia 13 de Outubre de 1.963.

Parágrafo único - O crédito aberto pelo artigo, correrá por conta do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Cumpra-se, com as formalidades do costume.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 30 de Setembro de 1963.

PAULO CILBERTO MACHADO RAMOS

Prefeito Municipal em exercício

ROMEU RODRIGUES SEC. SUBSTITUTO

Registrada no livro próprio nº 4 e publicada nesta Secretaria, em 30 de Setembro

de 1963.

30 9×

PEDRO ALENCAR SILVEIRA
Sub. Sacretaria